

REGULAMENTO DE GRATIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO

A Coordenação do Núcleo de Apoio Integrado à Pesquisa (NAIPE) normatizam, por meio desse, o Incentivo à Publicação, o qual visa incentivar aos professores e pesquisadores da Faculdade Adventista da Bahia a produção e publicação de seus trabalhos de pesquisa e de preferência com a participação dos estudantes das FADBA. O presente regulamento vem, portanto, especificar o capítulo VII do Plano de Carreira do Magistério Superior que trata da remuneração da produção científica e intelectual.

1. Caracterização

A Gratificação à Publicação consiste em uma remuneração de produção científica com base em valores percentuais ao salário mínimo (SM), percebidos uma única vez por publicação.

2. Origem do Recurso

O Auxílio Publicação é financiado pelos cursos onde os docentes estão lotados.

3. Procedimento do Pedido

O pedido para utilização da Gratificação à Publicação é feito mediante o preenchimento de formulário próprio disponível no site da FADBA (NAIPE), o qual deverá ser entregue no NAIPE com uma cópia da publicação (bastam as folhas onde constam as seguintes informações: nome da publicação, ISSN/ISBN, nome do artigo/livro, nome do autor, resumo do artigo).

O NAIPE fará a conferência dos documentos e enviará o formulário preenchido e carimbado pela Coordenação do NAIPE ao Departamento de Pessoal, o qual providenciará o crédito na conta do docente.

4. Critérios

A gratificação relativa a publicação e produção científica seguirá aos seguintes critérios:

I – Publicações artigos e livros com alunos da FADBA

- a) Artigos em revista qualis A: 150% SM;
- b) Artigos em revistas qualis B: 60% SM;
- c) Livros: 120% SM.
- d) Resumos em anais de congresso¹ - 10% SM
- e) Artigo completo em anais- 20% (de acordo com ata 01/2013 do dia 14 de Agosto de 2013)
- f) Artigos em revista Qualis C ou não indexadas – 20% SM
- g) Artigos em revista denominacional² – 40% SM
- h) Capítulo de livro – 50% SM.
- i) Tradução de artigo – segue o mesmo percentual de artigos em revista, ou seja, de acordo com a categoria Qualis da revista onde o artigo traduzido é publicado.

¹ Limitando-se a quatro por ano.

² Entende-se artigo aqui como as matérias principais da revista (mínimo de 3 páginas), nos casos de editorial, perfil, reflexão etc. (com duas páginas ou menos) o valor será igual ao da categoria Anais de congresso.

II - publicações sem a participação de estudantes da FADBA:

- a) Artigos em revista qualis A: 75% SM;
- b) Artigos em revistas qualis B: 30% SM;
- c) Livros: 60% SM.
- d) Resumos em anais de congresso³ - 5% SM
- e) Artigos em revista Qualis C ou não indexadas – 10% SM
- f) Artigos em revista denominacional⁴ – 20% SM
- g) Capítulo de livro – 25% SM.
- h) Tradução de artigo – segue o mesmo percentual de artigos em revista, ou seja, de acordo com a categoria Qualis da revista onde o artigo traduzido é publicado.

5. Disposições finais

- A constatação de qualquer irregularidade na comprovação da documentação apresentada implica no ressarcimento do valor recebido, independente de outras sanções legais.
- Somente serão aceitos as publicações que constarem no currículo lattes do autor.
- A gratificação relativa a publicação e produção científica só poderá ser requerida com publicações do ano corrente ou do ano imediatamente anterior.
- Somente os trabalhos escritos serão entendidos como produção científica e intelectual pela FADBA, incluindo-se aí os trabalhos publicados on-line.
- A gratificação a publicação não se aplicará aos trabalhos e produções resultantes de contratos específicos cujo resultado constituirá propriedade da FADBA.
- Os itens não previstos por esse regulamento serão votados pela comissão do NAIPE e deliberados pelo Colegiado de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.
- A Comissão do NAIPE assume a responsabilidade pela prestação anual de contas e gerenciamento da gratificação à publicação ao Colegiado de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade Adventista da Bahia

Este regulamento entra em vigor a partir de sua votação no Conselho Acadêmico da Faculdade Adventista da Bahia no dia XX de XXXXXX de 2013. Tendo voto de ata número XXXXXX.

³ Limitando-se a quatro por ano.

⁴ Entende-se artigo aqui como as matérias principais da revista (mínimo de 3 páginas), nos casos de editorial, perfil, reflexão etc. (com duas páginas ou menos) o valor será igual ao da categoria Anais de congresso.